



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 21ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael Lopes para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.374**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 110.560,99 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Será destinado para custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hospitalares, mobiliário, itens de informática, entre outros necessários ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.375**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R\$ 76.237,78 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Destina - se ao custeio de despesas com indenizações e restituições trabalhistas de profissionais vinculados à Atenção Especializada e Hospitalar. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.376**, de 11 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 652.640,86 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Será destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.377**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 124.665,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com aquisição de uma embarcação (barco) para atender demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.378**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 13.501,61 (treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com aquisição de materiais permanentes para atender demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.379**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.404,79 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos). A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro visa acobertar despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.374**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 110.560,99 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Será destinado para custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hospitalares, mobiliário, itens de informática, entre outros necessários ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. (Projeto Aprovado).

**2) PROJETO DE LEI Nº 4.375**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R\$ 76.237,78 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Destina - se ao custeio de despesas com indenizações e restituições trabalhistas de profissionais vinculados à Atenção Especializada e Hospitalar. (Projeto Aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.376**, de 11 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 652.640,86 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Será destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. (Projeto Aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.377**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 124.665,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com aquisição de uma embarcação (barco) para atender demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. (Projeto Retirado de Pauta). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.378**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 13.501,61 (treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com aquisição de materiais permanentes para atender demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento. (Projeto Aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.379**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.404,79 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos). A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro visa acobertar despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas. (Projeto Aprovado). Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 16 de junho de 2025.

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE -CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 18/06/2025 às 10:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3224639** e o código verificador **F361F491**.

Referência: [Processo nº 51-291/2025](#).

Docto ID: 3224639 v1